



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

## REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , de 2026

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer a redistribuição do PL 6.668 de 2025 para análise de mérito na Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR).

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso X, alínea “h”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 6.668 de 2025, que “altera a Lei nº 13.675, de 13 de junho de 2018, para instituir a obrigatoriedade de Protocolos Nacionais de Uso da Força, criar o Observatório Nacional de Letalidade Policial e dá outras providências”, para que seja incluída a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito desta proposição.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6.668, de 2025, de autoria do Deputado Amom Mandel, propõe o aperfeiçoamento da Lei nº 13.675/2018 ao estabelecer parâmetros nacionais para o uso da força e instituir o Observatório Nacional de Letalidade Policial e Violência Institucional. Embora a matéria tenha sido inicialmente despachada para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, é imperativo reconhecer que a proposição trata diretamente da proteção de direitos fundamentais e da prevenção de violações institucionais.

Conforme as competências regimentais da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, cabe a este colegiado deliberar sobre matérias relativas à preservação e reparação de direitos fundamentais e à violação de direitos humanos. A instituição de protocolos de uso da força e a criação de mecanismos de monitoramento de

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal Amom Mandel - Republicanos/AM

letalidade policial impactam diretamente a integridade física e o direito à vida, temas que constituem a base da atuação da CDHMIR. A análise por esta Comissão é essencial para garantir que as diretrizes nacionais propostas estejam plenamente alinhadas aos tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, assegurando um debate técnico sobre o controle da violência de Estado sob a ótica da dignidade da pessoa humana.

Pelo exposto, e visando o aperfeiçoamento da norma através de uma análise técnica que contemple a proteção das garantias individuais, solicita-se a inclusão da CDHMIR no despacho de distribuição da referida proposição.

Sala das Sessões, em      de      de 2026.

**Deputado AMOM MANDEL**  
**REPUBLICANOS/AM**



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: [dep.amommandel@camara.leg.br](mailto:dep.amommandel@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268532073400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

Apresentação: 12/05/2026 20:01:06.210 - Mesa

REQ n.2810/2026



\* C D 2 6 8 5 3 2 0 7 3 4 0 0 \*